

EDITAL CCT 004/2014 – PRODIP

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas para 2014 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais, baixa o presente Edital.

1 OBJETIVO

- 1.1 O objetivo deste Edital é o de atender ao disposto na Resolução 371/2005 do CONSUNI, na promoção à divulgação da produção científica do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) de docentes efetivos e em exercício.
- 1.2 Para se candidatar ao PRODIP o interessado deve ter ciência quanto aos procedimentos, documentos e demais informações da Resolução 371/2005.

2 DOS RECURSOS

- 2.1 O valor dos recursos financeiros alocados ao PRODIP para o ano de 2014 será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo 30% (trinta por cento) para diárias, 40% (quarenta por cento) para passagens e 30% (trinta por cento) para taxas.

3 DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 3.1 As inscrições para pedido de auxílio deverão ser protocoladas no CCT, via Sistema de Controle de Processos Administrativos e Correspondências (CPA), encaminhadas ao Departamento em formulário próprio fornecido pela Direção de Pesquisa (disponível também na internet).
- 3.2 Prazos: Os prazos para protocolo dos pedidos e entrega no Departamento serão mensais, conforme a data inicial de realização do evento, compreendida no período discriminado no cronograma a seguir:

Prazo para entrega no Departamento	Data do início do evento
Até 17 de março	16 de abril - 10 de junho
Até 21 de abril	11 de junho – 15 de julho
Até 19 de maio	16 de julho – 12 de agosto
Até 23 de junho	13 de agosto – 09 de setembro
Até 21 de julho	10 de setembro – 14 de outubro
Até 18 de agosto	15 de outubro – 11 de novembro
Até 22 de Setembro	12 de novembro – 30 de novembro
Até 20 de outubro	1º dezembro

3.3 No encaminhamento das solicitações de recursos PRODIP, o interessado deverá solicitar, no mesmo processo, autorização para AFASTAMENTO, atendendo também ao disposto na Resolução 028/91 do CONSUNI.

3.4 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro nos prazos definidos no item 3.2 deste Edital. Nesta situação, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

3.4.1 Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados deverão ser indeferidos na origem.

3.4.2 Após a homologação do pedido do PRODIP/AFASTAMENTO pelo Conselho de Centro do CCT, o interessado deverá encaminhar as devidas solicitações aos setores competentes.

3.4.3 O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa – DAPE e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, impresso ou em meio eletrônico.

Parágrafo único – A não apresentação de relatório inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As deliberações da Comissão de Avaliação da Pesquisa (CAP) do CCT sobre as solicitações do PRODIP ocorrerão em fluxo contínuo e para eventos ainda não ocorridos.

4.2 Somente serão apreciados pela CAP do CCT os processos devidamente comprovados e já aprovados no Pleno do Departamento de lotação do interessado.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Pesquisa do CCT.

Joinville, 10 de março de 2014.

Professor Leandro Zvirtes
Diretor Geral do CCT